



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

## **PREÂMBULO**

O Município de Caparaó, estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.114.249/0001-93, sediado à Av. Américo Vespúcio de Carvalho, Bairro Centro, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna a público a abertura do Processo Licitatório em epígrafe, adotando-se como:

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 147/14, Decreto Federal 7892/13 e as alterações posteriores correspondentes.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** MENOR PREÇO

**FORMA DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**DATA DA SESSÃO:** 06/10/2022

**HORÁRIO DA SESSÃO:** 13:00 HORAS

**ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS:** AV. AMERICO VESPUCIO DE CARVALHO, Nº 120, BAIRRO CENTRO, CAPARAÓ-MG – CEP: 36.834-000

Não havendo expediente na data mencionada, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, ficando mantidos o horário e o local determinados na publicação. Se outra data for estabelecida o município realizará a publicação oficial no prazo mínimo de dois dias úteis anteriores a nova sessão.

## **1- DO OBJETO**

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais terapêuticos e pedagógicos para fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

## **2- ESCLARECIMENTOS E PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO:**

**2.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este edital.

**2.1.1.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**2.1.2.** Acolhida a petição contra o edital, será designada nova data para realização do certame.

**2.2.** As petições serão endereçadas ao Pregoeiro e recebidas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal de Caparaó Setor de Licitações, Avenida Américo Vespúcio de Carvalho nº 120, Centro, Caparaó/MG CEP: 36.834-000, ou através do e-mail: [licitacao@caparao.mg.gov.br](mailto:licitacao@caparao.mg.gov.br).



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**2.3.** O Município de Caparaó não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outros meios entregues em locais diversos dos mencionados no subitem anterior.

**2.4.** Os pedidos de esclarecimento a respeito dos termos estabelecidos neste instrumento poderão ser realizados através do telefone (32) 3747-1282 no horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

**2.4.1.** Os esclarecimentos referidos no subitem anterior serão apenas aqueles de ordem estritamente informal.

## **3- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar do certame Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**3.2.** Não poderá participar da licitação a empresa:

- a) Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- b) Declarada Inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Com falência decretada;
- e) Que possua em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, ressalvada a condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- f) Que não cumpra as exigências contidas neste instrumento ou
- g) Que se enquadrem em alguma das vedações previstas no Art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.3.** Caso exista algum impedimento, este deverá ser declarado pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis em conformidade com a legislação vigente.

## **4- DO CREDENCIAMENTO:**

**4.1.** No horário e local determinados no preâmbulo deste instrumento os interessados deverão se apresentar para credenciamento ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, com os documentos relacionados abaixo, em original, cópia autenticada em cartório ou cópias acompanhadas dos documentos originais para devida autenticação que será realizada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio, fora dos envelopes de PROPOSTA e HABILITAÇÃO.

**4.1.1.** Os documentos serão arquivados nos autos do Processo Licitatório.

**4.2. Documentos necessários para realização do CREDENCIAMENTO:**

**4.2.1.** Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

**4.2.2.** Cópia da Carteira de Identidade – RG ou outro documento oficial com foto, do proprietário da empresa ou, quando for o caso, do representante credenciado para participação no certame.

**4.2.3.** Documento que o credencie para participar do processo, procuração por instrumento público ou particular, **com reconhecimento de firma em cartório**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome da licitante.

**4.2.3.1.** O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo constante no Anexo II e, se não o fizer, deverá ser apresentado com todos os dados constantes no modelo.

**4.2.4.** Declaração de que inexistem quaisquer fatos impeditivos à sua participação, que não foi declarada inidônea, não está impedida de contratar com o Poder Público, que não está suspensa de contratar com a Administração Pública e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes. Modelo constante no Anexo III.

**4.2.5.** Declaração que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, a teor do Art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02. Modelo constante no Anexo IV.

**4.2.6.** Para enquadramento como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, visando a utilização dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas posteriores alterações, os licitantes deverão apresentar:

**4.2.6.1.** Declaração de enquadramento como Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme Modelo constante no Anexo V.

**4.2.6.2.** Certidão Simplificada, expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da licitante, **com data de emissão inferior a 30 (trinta) dias da data de abertura do certame.**

**4.3.** Os licitantes que não credenciarem representantes ou que encaminharem os envelopes de proposta e habilitação através de postagem deverão, **obrigatoriamente**, encaminhar as declarações e documentos constantes nos subitens 4.2.4, 4.2.5. e, se for o caso, 4.2.6. em envelope distinto dos demais.

**4.4.** O credenciamento do representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

**4.5.** Nenhuma pessoa poderá representar mais de uma licitante, sob pena de exclusão das licitantes.

**4.6.** Se após o credenciamento o representante se ausentar da sessão o processo não será suspenso ou interrompido, e caso se faça necessária sua participação será reputada sua desistência. O retorno posterior do representante não implicará no refazimento dos atos praticados em sua ausência.

**4.7.** Apenas o representante que estiver credenciado poderá participar da fase de lances.

**4.8.** Caso a licitante deixe de apresentar algum dos documentos estabelecidos no item 4.2., objetivando a ampliação da competitividade, será oportunizado o saneamento documental,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

podendo o representante preencher declarações, utilizar dos documentos de habilitação e solicitar impressão de documentos.

**4.8.1.** O envelope de PROPOSTAS é inviolável, portanto **não poderá** ser utilizado para tal saneamento;

**4.8.2.** O saneamento poderá ocorrer desde que o pregoeiro não tenha iniciado a fase de julgamento das propostas, ou seja, tenha realizado a abertura de qualquer envelope de propostas.

**4.8.3.** O Pregoeiro disponibilizará o prazo máximo de **05 (cinco) minutos** para recepção dos documentos para impressão.

**4.9.** O período para credenciamento será encerrado no momento da declaração de abertura da fase de julgamento das propostas comerciais, realizada pelo Pregoeiro.

## 5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

**5.1.** No momento do credenciamento os licitantes deverão entregar os envelopes de “01-PROPOSTA” e “02-HABILITAÇÃO”.

**5.2.** O envelope de PROPOSTA deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**5.3.** O envelope de HABILITAÇÃO deverá conter em seu exterior as seguintes informações:

**ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ:**

**5.4.** Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e inviolados.

**5.5.** Serão aceitos os envelopes encaminhados ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço mencionado no preâmbulo, até a data e horário da abertura da sessão pública.

**5.5.1.** O município de Caparaó não se responsabiliza por envelopes entregues em local diverso ou em atraso.

## 6- PROPOSTA

**6.1.** A proposta poderá ser apresentada em conformidade com o modelo constante no Anexo VI ou em modelo próprio, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Razão Social;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

- b) CNPJ;
- c) Endereço;
- d) Telefone;
- e) E-mail;
- f) Descrição do objeto conforme Termo de Referência;
- g) Prazo de eficácia da Proposta (Mínimo 60 dias);
- h) Valor Unitário, Valor Total e Valor Global por extenso (Moeda Nacional);
- i) Dados Bancários da Licitante (Número da conta corrente, agência, banco e operação);

**6.2.** Os valores deverão ser propostos com 02 (duas) casas decimais.

**6.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências deste edital, que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de impossibilitar o julgamento claro e objetivo.

**6.4.** Na proposta comercial deverão estar incluídos todas as despesas e custos para perfeita execução/fornecimento do objeto, ou seja: frete, manutenções, tributos, encargos sociais, despesas de qualquer natureza direta ou indireta ou quaisquer outros ônus que possam recair sobre a execução/ fornecimento do objeto.

**6.5.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem, imposição de condições e apresentação de opções.

**6.6.** O pregoeiro poderá adotar medidas saneadoras para realizar o julgamento das propostas, podendo para tanto: desconsiderar falhas ou omissões formais, desde que, não afetem o conteúdo, contrariem a legislação em vigor ou comprometam o atendimento aos princípios da licitação.

**6.6.1.** As medidas adotadas pelo pregoeiro serão sempre em favor da ampliação da disputa entre os licitantes e busca da oferta mais vantajosa para a administração pública municipal.

**6.7.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**6.8.** Após a apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo, devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

## **7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais, será procedida a análise sob seus aspectos formais, sendo classificadas aquelas que estejam em conformidade com as especificações estabelecidas neste edital.

**7.2.** No julgamento e classificação das propostas será adotado o critério: MENOR PREÇO POR ITEM.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**7.3.** O pregoeiro realizará a inserção dos valores propostos no software utilizado pelo município, que classificará as propostas em ordem crescente.

**7.4.** O licitante que ofertar o valor mais baixo e os da oferta com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

**7.5.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços ofertados.

**7.6.** A partir do autor da proposta classificada com o maior preço o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar novos lances verbais e sucessivos.

**7.7.** A desistência de apresentar lance verbal implicará na exclusão da fase de lances verbais.

**7.7.1.** Será mantido o último preço apresentado pelo licitante para efeito de classificação das licitantes.

**7.8.** É vedada a desistência dos lances ofertados, ficando o licitante sujeito as penalidades previstas na legislação em vigor.

**7.9.** Após o encerramento dos lances verbais, o pregoeiro tentará uma última negociação com o licitante vencedor, objetivando obter a proposta mais vantajosa para administração, em seguida verificará a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado no Termo de Referência, decidindo motivadamente a respeito.

**7.9.1.** Sendo constatada a conformidade da proposta, o licitante será declarado VENCEDOR.

**7.9.2.** Caso a conformidade não seja constatada, o pregoeiro examinará a oferta subsequente na ordem de classificação e, assim, sucessivamente até a apuração da proposta que atenda aos requisitos do instrumento convocatório, sendo o respectivo licitante declarado VENCEDOR.

**7.10.** Sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro procederá a abertura do envelope de HABILITAÇÃO e análise da conformidade dos documentos de habilitação.

## **8- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** Os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos, dentro do envelope de HABILITAÇÃO:

### **8.1.1. REGULARIDADE JURÍDICA**

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

competente, quando atividade assim o exigir ou Declaração de Firma Individual ou Microempreendedor Individual e sua última anotação.

## 8.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e a **SEGURIDADE SOCIAL**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- b) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL** do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certidão de Regularidade perante o **FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO - FGTS**, ou expedida pelo site próprio (via Internet), conforme legislação em vigor;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

## 8.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA

- a) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA/CONCORDATA** ou **CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA** da Sede da pessoa jurídica licitante, expedida pelo cartório distribuidor, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias da data estipulada para abertura do certame, exceto se outra data não constar expressamente no documento.

## 8.1.4. DECLARAÇÕES EM CARÁTER GERAL

- a) Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa; Conforme modelo Anexo VII.

**8.2.** Se os documentos relacionados no item **8.1.1.** tiverem sido apresentados no CREDENCIAMENTO, não será necessária a reapresentação no envelope de HABILITAÇÃO.

**8.3.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço da sede.

**8.3.1.** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da matriz.

**8.3.2.** Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.4.** A licitante inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Caparaó/MG poderá substituir os documentos do edital pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, desde que estejam vigentes no respectivo cadastro.

**8.5.** Para o uso dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06, os Microempreendedores Individuais – MEI, as Microempresas - ME e as Empresas de Pequeno Porte, sob pena de inabilitação, deverão apresentar toda documentação exigida neste edital, mesmo que tais documentos apresentem alguma restrição.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**8.5.1.** Havendo alguma restrição na comprovação de **regularidade fiscal ou trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor do certame, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débitos e emissão das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.

**8.5.1.1.** A critério da administração pública municipal o prazo para regularização, poderá ser prorrogado por mais 05 (cinco) dias úteis.

**8.5.2.** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará na decadência do direito a contratação, sem prejuízo as sanções previstas neste instrumento, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação para contratação ou, se for o caso, realizar a revogação da presente licitação.

**8.6.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da Administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

**8.7.** Na hipótese de inexistir prazo de validade nos documentos que comprovam a regularidade, a administração considerará como válidos aqueles expedidos até 90 (noventa) dias a contar da data da sessão.

**8.8.** Após a verificação da conformidade dos documentos apresentados pela licitante com as exigências contidas neste edital, a empresa será declarada HABILITADA.

**8.8.1.** Caso a conformidade não seja constatada, a empresa será declarada INABILITADA e o pregoeiro realizará a convocação do licitante subsequente, respeitando a ordem de classificação das propostas.

## 9- DOS RECURSOS

**9.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentações das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começaram a ser contados a partir do término do prazo do recorrente, após assegurada vista imediata dos autos.

**9.2.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

**9.3.** O recurso não terá efeito suspensivo, sendo acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**9.4.** O recurso será dirigido a autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**9.5.** Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

Prefeitura Municipal de Caparaó/MG.

## **10 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**10.1.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, em recorrer, importará na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.2.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante VENCEDOR, devidamente habilitado.

**10.3.** Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços.

**10.3.1.** A homologação do resultado da licitação não implicará em direito a contratação.

## **11- DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** O registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante no Anexo VII, com todas as especificações e condições previstas neste edital, independentemente de sua transcrição.

**11.1.1.** A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**11.2.** Se o licitante vencedor deixar de assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco dias) úteis, não havendo justificativa para prorrogação de prazo aceita pela Prefeitura Municipal de Caparaó, a administração poderá convocar os licitantes subsequentes, seguindo a ordem de classificação das propostas, nas condições propostas pelo primeiro colocado.

**11.2.1.** A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata dentro do prazo estabelecido, ensejará na aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**11.3.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades.

**11.3.1.** A quantidade constante no Termo de Referência é uma estimativa de consumo anual, portanto não representa obrigação de execução por parte da administração pública municipal.

**11.3.2.** A quantidade constante no Termo de Referência será liberada gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**11.4.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**11.4.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços;

**11.5.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**11.5.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**11.5.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade e obedecerá ao modelo constante no Anexo IX.

**11.6.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Caparaó para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**11.6.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**11.6.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**11.6.3.** Fica facultado ao Município de Caparaó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**11.6.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;

**11.6.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**11.7.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.7.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.7.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.8.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**11.9.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**11.9.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços,



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.9.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**11.10.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**11.10.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

**11.11.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

## **12- DAS SANÇÕES**

**12.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**12.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**12.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**12.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**12.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**12.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **13- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** É facultada ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**13.2.** A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**13.2.1.** Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do FORNECEDOR de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento de suas obrigações.

**13.3.** Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta ao órgão, o município não será, em caso algum, responsável por tais custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**13.4.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**13.5.** As normas que disciplinam este procedimento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

**13.6.** Os casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações vigentes e aplicáveis.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**13.7.** Quaisquer esclarecimentos sobre este instrumento, poderão ser solicitadas ao Município de Caparaó/MG, por escrito, por intermédio do pregoeiro ou através do telefone (32) 3747-1282 e e-mail: [licitacao@caparao.mg.gov.br](mailto:licitacao@caparao.mg.gov.br), de 13:00 às 17:00 horas.

## **14- DOS ANEXOS**

**14.1.** São partes integrantes deste instrumento:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Modelo Carta de Credenciamento

Anexo III – Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

Anexo IV – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

Anexo V – Declaração de Enquadramento como ME ou EPP

Anexo VI – Modelo da Proposta

Anexo VII – Declaração que Não Emprega Menor

Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços

## **15- DO FORO**

**15.1.** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgada na Justiça Estadual, no foro da comarca de Espera Feliz - MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caparaó, 19 de setembro de 2022.

---

Elizabete Gomes da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO I**

## 1- OBJETO:

**1.1.** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais terapêuticos e pedagógicos para fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

## 2- JUSTIFICATIVA

**2.1.** Justifica-se a solicitação de realização de Licitação Pública, na modalidade Pregão Presencial, uma vez que se dará para aquisição de bens comuns. Além disso o presente certame tem por objetivo manter ativo o princípio da economicidade, em relação ao objeto a ser licitado, que poderá ser conseguida através da competitividade entre as empresas do ramo pertinente, mediante o regular procedimento licitatório, cujo fator preponderante será o menor preço por item.

**2.2.** A aquisição dos produtos decorre da necessidade de realizar o atendimento aos usuários do sistema público municipal de saúde, através do setor de fonoaudiologia, com qualidade e eficiência, atendendo aos parâmetros estabelecidos no planejamento.

## 3- ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS, QUANTITATIVO E VALOR ESTIMADO

**3.1.** Atendendo a legislação vigente, procedeu-se à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, conforme se observa na planilha a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.	FORMAS SENSORIAIS EM GEL objetivos: estimular os sentidos, explorar cores, formas, texturas, coordenação motora fina, atenção e fortalecer os músculos das mãos. Título formas sensoriais em gel. Idade +3 anos dimensões 25x25x2 conteúdo 4 formas sensoriais	UN	01
2.	JOGO QUAL É A PALAVRA tempo 50 minutos. Título qual e a palavra? Número de participantes 1 ou + participantes. Dimensões 38x28x6. Material/composição papel-cartão, polipropileno e poliestireno, conteúdo 72 palavras com imagens, 06 dados plásticos, 06 conjunto de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 01 base de cartão e 01 manual de instruções	UN	01
3.	ALINHAVOS INICIAÇÃO o alinhavo é uma atividade importantíssima para o desenvolvimento da concentração e da coordenação motora fina da criança. O brinquedo de alinhavo pode ser oferecido a partir dos 18 meses. Essa é uma das principais atividades para desenvolver a destreza manual. O desenvolvimento da coordenação motora fina é fundamental para que a criança aprenda mais sobre o seu entorno. Tudo passa, primeiro, por suas mãozinhas, que tocam, sentem a textura	CX	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	e a forma. Ter bem desenvolvida a coordenação motora fina é central no desenvolvimento da inteligência. Brincar de alinhar é uma brincadeira que deveria ser realizada por todas as crianças. é uma atividade comum nas salas de aula que adotam o método montessori ou a abordagem waldorf. A atividade de alinhavo é uma das que nunca podem faltar para a criança a partir dos 18 meses e, ao menos, até os 6 anos. Possui uma caixa medindo 22 x 5,5 x 26 cm e as peças em mdf (números de 0 à 9 e vogais) possuem 15 x 10 cm, serigrafadas, 4 cadarços coloridos de qualidade medindo 60cm		
4.	ÁBACO COM NUMERO um ábaco diferente e divertido, auxiliando as crianças em aprender os numerais e suas quantidades, com números que se encaixam, trabalha a coordenação motora e fina, o raciocínio lógico na associação das cores com suas formas, além de cada número ser representado pelo ábaco crescente e suas cores numéricas correspondentes. Elaborado em mdf com os números e o ábaco em eva de 1cm de espessura, proporcionando uma maior durabilidade, segurança, pois não é tóxico e pode perfeitamente ser lavado. Pesa 600g e tem dimensões 56 x 13 x 13 cm e os números possuem 5,5 x 4 x 1cm as argolas diâmetro de 4 cm com 1cm de espessura	UN	01
5.	LINHAVO DE CAIXA FORMAS GEOMÉTRICAS número de peças 24, objetivo educacional habilidades motoras dimensões do item c x l x a 18 x 24 x 5 centímetros, o alinhavo de caixa com formas geométricas, é composto por 24 peças com 6 modelos diferentes de formas geométricas além de 5 cordões coloridos, todos acondicionados em uma caixa tipo estojo. O brinquedo consiste em passar os cordões entre os furos, formando a figura geométrica. Os alinhavos, por exemplo, são brinquedos educativos feitos geralmente de madeira e que funcionam maravilhosamente como atividade lúdica para educação infantil. Feito todo em madeira, este brinquedo educativo trabalha a coordenação motora dos pequenos, forma, tamanho e agilidade, e é indicado para crianças a partir de 3 anos de idade.	UN	01
6.	APRENDENDO AS OPERAÇÕES JOGO PEDAGOGICO MATEMATICA CARIMBRAS 88 peças, sendo 40 palitos coloridos medindo 100mm x 10mm x 10mm e 48 cubos com números e símbolos matemáticos, medindo 22mm x 22mm x 6mm. acondicionados em 01 caixa tipo estojo medindo 245mm x 180mm x 43mm com divisórias que acomodam as peças. Trabalha as 04 operações, concentração, orientação, associação de quantidades, conjuntos, tempo e espaço. +3 anos	UN	01
7.	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA baú de madeira com dobradiças e fecho, mede 50x32x25xcm, acompanha 10 brinquedos, inclui brinquedos como dominó de formas geométricas, jogo de pinos e prancha de seleção	UN	01
8.	DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA 10 D.A. 10 EM MDF discriminação auditiva 10 - d.a.10 o conjunto discriminação auditiva 10 (d.a.10) é confeccionado em mdf, contendo 10 jogos quebra-cabeças de 12 peças	UN	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>cada. Além do treinamento de percepção auditiva, este material é indicado para o treinamento articulatório de arquifonemas (s e r) e grupos consonantais (r e l). o conjunto é composto de 10 jogos, cada um com 10 peças, sendo: 6 jogos quebra-cabeça coloridos, para treinamento da discriminação auditiva, entre os fonemas surdos-sonoros; 2 jogos quebra-cabeça coloridos, para treinamento articulatório com os arquifonemas. 2 jogos quebra-cabeça coloridos, para treinamento articulatório com os grupos consonantais. Acondicionado em embalagem de mdf. Quantidade de peças: 120 quebra-cabeças. Dimensões: 300 x 220 x 6 mm (cada placa). Dimensões da embalagem: 340 x 266 x 100 mm. idade apropriada: a partir de 3 anos. Objetivo: discriminação auditiva, treino articulatório. Conjunto discriminação auditiva 10 d.a. 10 em mdf contém 10 jogos</p>		
9.	<p>ADAPTADOR BIG TRIÂNGULO este adaptador para lápis e canetas em formato triangular permite que o dedo polegar e o indicador sejam posicionados corretamente. Seu material é de alta qualidade, permitindo uma escrita correta e confortável por muito tempo. Design ergonômico, ajuda no posicionamento correto dos dedos. Aumenta o conforto e melhora o controle na escrita. Engrossa o lápis, caneta pincel facilitando a pegada. Material muito resistente. Auxiliam no início da alfabetização tanto de crianças como adultos: facilita a escrita de crianças e adultos. Muito procurado para crianças no início da alfabetização. Recomendado por professores e terapeutas. Na época de pré-vestibular e faculdade os adaptadores vão se tornar seus melhores amigos: vão proteger seus dedos dos calos. Vão proteger seu dedão e punho da tendinite gerada por trabalhos repetitivos. Para facilitar sua escrita. Características 90% da superfície de contato dos dedos é com o produto possui textura delicada e confortável alivia dores e fadiga na mão e o adaptador recomendado para os que possuem artrite reumatoide não possui látex tecnologia revolucionaria ensina o posicionamento correto dos dedos design ergonômico, ajuda a diminuir dores e fadiga 90% de superfície de contato com os dedos aumenta o conforto e melhora o controle na escrita para destros e canhotos.</p>	UN	01
10.	<p>ADL2: AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM - 2 composição kit 01 manual do examinador 01 manual de figuras (linguagem compreensiva) 01 manual de figuras (linguagem expressiva) 05 protocolos dados da história clínica e do desenvolvimento da criança 05 protocolos de aplicação e pontuação material concreto (cachorro, uma boneca, um pano com tamanho suficiente para cobrir a boneca, duas colheres, dois pratos, duas xícaras, um bule, três bolas pequenas e dois pequenos carros e caminhões) descrição a adl 2 é um instrumento clínico, prático e eficiente para avaliar a aquisição e o desenvolvimento dos domínios receptivos e expressivos da linguagem, seu conteúdo e sua estrutura em crianças nas faixas etárias de um até seis anos e onze meses. Sua</p>	KIT	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>aplicação é individuais. Ao mesmo tempo é uma escala q permite ao profissional identificar prováveis alterações na aquisição e desenvolvimento da linguagem independente de suas causas. Nesta edição da adl 2 foi estabelecido um manual de figuras para avaliar a linguagem compreensiva e um manual de figuras para a linguagem expressiva, que contêm as figuras da observação da aquisição fonológica. Os novos itens propostos e algumas alterações foram aplicados em 315 crianças. Todas sem alteração no desenvolvimento da linguagem, nem história de síndromes, deficiência auditiva ou visual. Este instrumento é de fácil aplicação e pode ser utilizado por profissionais da área da fonoaudiologia, psicologia, pedagogia e terapia ocupacional. Vale salientar que, para fazer o uso desta escala, é indispensável que o profissional tenha conhecimento das etapas de aquisição e do desenvolvimento da linguagem verbal da criança e de seus distúrbios. Este conhecimento é fundamental para a interpretação dos resultados e para o melhor uso da observação clinica durante a avaliação, o que irá contribuir para uma mais adequada interpretação do comportamento de linguagem da criança</p>		
11.	<p>A B F W - TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL NAS ÁREAS DE FONOLOGIA, VOCABULÁRIO, FLUÊNCIA E PRAGMÁTICA a b f w - teste de linguagem infantil nas áreas de fonologia, vocabulário, fluência e pragmática</p>	UN	01
12.	<p>ABFW - FICHARIO - 152 FIGURAS DE AVALIACAO DE VOCABULARIO E FONOLOGIA descrição: fichário do abfw: 152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de vocabulário e fonologia do teste de linguagem infantil. • conteúdo do fichário do abfw: • 118 figuras para a prova de vocabulário, sendo elas: - 10 de vestuário; - 15 de animais; - 15 de alimentos; - 11 figuras de meios de transporte; - 24 de móveis e utensílios; - 10 de profissões; - 12 de locais; - 10 de formas e cores; - 11 de brinquedos e instrumentos musicais; - 34 figuras para aplicação da prova de fonologia. dimensão 10.5 x 7.4 x 5.4 centímetros</p>	UN	01
13.	<p>AVALIAÇÃO DA COMPREENSÃO LEITORA DE TEXTOS EXPOSITIVOS (KIT COMPLETO) kit composto por: 1 manual, 1 jogo c/ 18 cartões e 1 protocolo para avaliação.</p>	KIT	01
14.	<p>CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL - PRANCHAS COM BOLSA o confias é um instrumento que tem como objetivo avaliar a consciência fonológica de forma abrangente e sequencial. A utilização deste instrumento possibilita a investigação das capacidades fonológicas, considerando a relação com a hipótese da escrita (ferreiro &amp; teberosky, 1991). Além disso, contribui para a prática na alfabetização e instrumentaliza profissionais de diferentes áreas tais como fonoaudiólogos, psicopedagogos, psicólogos e educadores, podendo também, subsidiar pesquisas acadêmicas na área da linguagem, da psicologia cognitiva e da educação. Faixa etária: a partir de 4 anos de idade.</p>	UN	01
15.	<p>PROLEC - PROVAS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA - 3º</p>	KIT	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>EDIÇÃO (KIT COMPLETO) composição kit 01 manual 01 caderno de prova (reutilizável) 05 folhas de registro de resultados objetivo as provas de avaliação dos processos de leitura – prolec tem por objetivo avaliar os diferentes processos e subprocessos que interferem na leitura, para identificar os casos de dificuldades em sua aprendizagem e quais os processos que são responsáveis por essas dificuldades. População indicado para crianças do 2º ao 5º ano do ensino fundamental. Aplicação individual. Tempo sem tempo e duração prefixado. Correção manual. Descrição as provas de avaliação dos processos de leitura - prolec são compostas de diferentes tarefas que tratam de explorar todos os processos que interferem na leitura, dos mais periféricos aos mais centrais, bem como dos mais simples aos mais complexos. Com estas provas, não se obtém somente uma pontuação da capacidade de leitura das crianças, como ocorre com as baterias clássicas, são obtidas informações sobre as estratégias que cada criança utiliza na leitura de um texto, bem como os mecanismos que não estão funcionando adequadamente para que se realize uma boa leitura, o que é de extrema importância na hora de buscar seu aperfeiçoamento ou recuperação. As provas se agrupam em quatro blocos: - identificação de letras - processos léxicos - processos sintáticos - processos semânticos prolec é o teste mais utilizado por fonoaudiólogos, psicólogos e professores em países de língua hispânica, na avaliação de crianças disléxicas e, é igualmente empregado nas investigações científicas sobre dificuldades de aprendizagem como demonstram as numerosas vezes em que aparece citado nas publicações sobre esse tema. Diante do sucesso desse instrumento na versão original em espanhol, foi feita a adaptação para uso no Brasil, com o objetivo de oferecer uma ferramenta capaz de identificar as dificuldades que interferem no processo de desenvolvimento da leitura, atuando como um guia para orientar programas de recuperação</p>		
16.	<p>TDE II - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR 2ª EDIÇÃO (KIT COMPLETO) - C/CURSO CAIXAS E COLEÇÕES</p>	UN	01
17.	<p>BARALHO APLICATIVO PRÓ-FONO: ESTIMULAÇÃO AUDITIVA DE SONS NÃO VERBAIS tipo: novo editora: pró-fono ano: 2020 idioma: português cadastrado em: 14 de setembro de 2021 descrição: o “baralho aplicativo pró-fono: estimulação auditiva de sons não verbais”, idealizado pela fonoaudióloga dra. sylvia fernandes hitos, é um material inovador que visa estimular a função auditiva de forma lúdica, com figuras e sons não-verbais presentes no dia a dia, facilitando o aprendizado para pacientes falantes de qualquer língua, alfabetizados ou não. Este material pode ser utilizado de forma apenas digital (via aplicativo para smartphones, tablets e computadores), ou em combinação com o baralho impresso com 40 cartas ilustrativas (vendido separadamente).</p>	UN	01
18.	<p>BARALHO ORTOGRÁFICO - SOS DISLEXIA os baralhos oferecem mais</p>	UN	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	uma possibilidade do uso de estratégias de reflexão e autorregulação sobre a escrita ortograficamente correta. As cartas são classificadas de acordo com os possíveis erros de escrita, utilizando a simbologia do marcador - sos ortografia. As palavras são apresentadas nas cartas aos pares, trios ou mais, com a dificuldade a ser analisada. São 100 cartas em cada baralho		
19.	<p>PISTAS SONORAS: FONEMAS EM EVIDÊNCIA descrição o material é composto por 20 atividades com suas respectivas instruções no modelo espiral onde os estímulos de imagens ficam de frente para a criança e as instruções ficam de frente para o profissional, facilitando a aplicação. Todas as atividades devem ser lidas para a criança e nunca deve ser solicitado que as próprias crianças leiam as instruções. Foram desenvolvidas atividades com suporte de imagens de modo a reduzir a sobrecarga de memória de trabalho fonológica. Há atividades de aliteração (identificação e produção de palavra com fonema inicial igual), síntese e segmentação fonêmica e manipulação fonêmica. Informação o material “pistas sonoras: fonemas em evidência” foi idealizado pelas fonoaudiólogas e psicopedagogas roberta angelo (crfa1-13631) e larissa coutinho (crfa2-5412-6) tendo em vista a necessidade de materiais para estimulação da consciência fonológica no nível do fonema, considerando sua correlação direta com o desenvolvimento da leitura e da escrita. Material indicado para estimulação de crianças em fase de alfabetização e na reabilitação dos transtornos específicos de aprendizagem da leitura e da escrita como a dislexia, especialmente nos casos de dislexia fonológica ou mista, pois há necessidade nesses casos, de estimulação da consciência fonológica, visto que é um dos componentes do processamento fonológico comumente alterado nesses transtornos do neurodesenvolvimento. Que o desenvolvimento do trabalho de estimulação da consciência fonológica seja facilitado e ainda mais prazeroso com este material! Título pistas sonoras fonemas em evidencia autores(as) roberta angelo e larissa coutinho edição / ano 0/ idade a partir dos 5 anos dimensões 24x18x2 conteúdo 1 espiral com 20 atividades</p>	UN	01
20.	<p>CAÇA-FONEMAS COMPLETO descrição possui 36 figuras correspondentes a um determinado fonema da língua portuguesa que deverão ser procuradas num tabuleiro maior. a cada figura retirada do monte, a criança deverá dizer ou escrever o nome da mesma, escrever uma frase, etc. (a critério do profissional). Contempla os 19 fonemas da língua portuguesa + arquifonema {s} + arquifonema {r} + grupo consonantal com l + grupo consonantal com r contém 30 cartelas laminadas gramatura 250g nota: as cartelas menores deverão ser recortadas pelo usuário. Dimensões 30x21x1</p>	UN	01
21.	<p><b>CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL - ROXA a caixa cartas</b> visuais aba repertório verbal contém 59 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de profissões, lugares, cômodos da casa e expressões faciais e o que há de errado na</p>	CX	01



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>figura. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de pessoas representando profissões e expressões faciais, lugares, cômodos da casa e figuras com coisas que estão erradas, como por exemplo, um jacaré atravessando a rua, urso polar na praia, entre outras. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Estas cartas foram desenvolvidas para ajudar a criança a olhar para os detalhes, construir uma linguagem descritiva e desenvolver habilidades de discriminação visual. Descrição: dimensões de cada carta: 12,5 x 8,0cm. acabamento: cantos arredondados.</p>		
22.	<p>CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL - VERDE a caixa cartas visuais aba repertório verbal contém 59 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de profissões, lugares, cômodos da casa e expressões faciais e o que há de errado na figura. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de pessoas representando profissões e expressões faciais, lugares, cômodos da casa e figuras com coisas que estão erradas, como por exemplo, um jacaré atravessando a rua, urso polar na praia, entre outras. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Estas cartas foram desenvolvidas para ajudar a criança a olhar para os detalhes, construir uma linguagem descritiva e desenvolver habilidades de discriminação visual. Descrição: dimensões de cada carta: 12,5 x 8,0cm. acabamento: cantos arredondados.</p>	CX	01
23.	<p>CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL - ROSA a caixa cartas visuais aba repertório verbal contém 59 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de profissões, lugares, cômodos da casa e expressões faciais e o que há de errado na figura. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de pessoas representando profissões e expressões faciais, lugares, cômodos da casa e figuras com coisas que estão erradas, como por exemplo, um jacaré atravessando a rua, urso polar na praia, entre outras. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Estas cartas foram desenvolvidas para ajudar a criança a olhar para os detalhes, construir uma linguagem descritiva e desenvolver habilidades de discriminação visual. Descrição: dimensões de cada carta: 12,5 x 8,0cm. acabamento: cantos arredondados.</p>	CX	01
24.	<p>CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL - AZUL a caixa cartas visuais aba repertório verbal contém 59 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de profissões, lugares, cômodos da casa e expressões faciais e o que há de errado na figura. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de pessoas representando profissões e expressões faciais, lugares, cômodos da casa e figuras com coisas que estão erradas, como por exemplo, um jacaré atravessando a rua, urso polar na praia, entre outras. As cartas</p>	CX	01



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Estas cartas foram desenvolvidas para ajudar a criança a olhar para os detalhes, construir uma linguagem descritiva e desenvolver habilidades de discriminação visual. Descrição: dimensões de cada carta: 12,5 x 8,0cm. acabamento: cantos arredondados.		
25.	CARTAS DE CONVERSAÇÃO HISTÓRIAS CURTAS descrição as cartas de conversação histórias curtas ajudam o aluno a desenvolver o repertório de responder perguntas sobre histórias. São 60 cartas contendo uma imagem representando uma narrativa com três perguntas de compreensão. As histórias seguem uma hierarquia de dificuldade, sendo que as primeiras são mais curtas que as últimas. Inclui ideias de jogos. Dimensões 12x7x3	UN	01
26.	PRÓ-ORTOGRAFIA: PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DA ORTOGRAFIA PARA ESCOLARES título: pró-ortografia: protocolo de avaliação da ortografia para escolares do segundo ao quinto ano do ensino fundamental. Editora: pró-fono. Autores: andrea oliveira batista (brasil); josé francisco cervera-mérida (espanha); amparo ygual-fernández (espanha); simone aparecida capellini (brasil). Editor científico: clara regina brandão de avila. Ilustrações: cleuza mara de carvalho isbn: 978-85-8129-009-6 primeira edição em 2014.	UN	01
27.	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA, MADEIRA BE A BÁ, NIG BRINQUEDOS sobre este item, jogo educativo e pedagógico, produto alegre, colorido e resistente, muita diversão, integração e conhecimento, descobrindo a matemática	UN	01

## 4- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**4.1.** Serão aceitas propostas válidas, compatíveis com a descrição do objeto constante neste Termo de Referência e que atendam aos critérios formais estabelecidos no instrumento convocatório.

**4.2.** Os valores propostos deverão estar transcritos em moeda corrente nacional e com no máximo 02 (duas) casas decimais.

**4.3.** A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**4.4.** Serão validadas apenas as propostas de valor igual ou inferior ao estipulado no item 03 deste Termo de Referência.

## 5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

**5.1.** O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**5.2.** O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local pertencente ao licitante vencedor, na sede do perímetro urbano de Caparaó – MG.

**5.3.** O município reserva para si o direito de não receber o serviço em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

**5.4.** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

**5.5.** Serão aceitos apenas os produtos com prazo de validade superior a 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento do produto.

## **6- OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## **6.2. São obrigações do município:**

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **7- GESTÃO DO FORNECIMENTO/EXECUÇÃO**

**7.1.** A fiscalização/gestão da execução deste objeto será realizada pela Secretária Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas neste Instrumento.

**7.2.** O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

a) Expedir ordem de fornecimento;

b) Proceder ao acompanhamento do objeto entregue;

c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;

d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;

f) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;

g) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;

h) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

i) Zelar na condição de Representante do Município pelo bom e fiel cumprimento das obrigações assumidas entre as partes envolvidas na execução do objeto deste Termo.

## **8- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **9- DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**9.1.1.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**9.1.1.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

será contado a partir de sua regularização.

**9.1.2.** É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas acessórias, bem como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes nos preços apresentados na Licitação, inclusive obrigações e encargos trabalhistas referentes aos seus empregados, manutenção de seus equipamentos utilizados na execução do objeto deste Termo.

## **10- CONDIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos as sanções previstas no item 12 do instrumento convocatório e na legislação vigente.

**10.2.** O licitante se compromete a cumprir toda a legislação de regência específica, seja proveniente das Agências Reguladoras e/ou de órgãos/entidades públicas, bem como, as atinentes ao Código de Defesa do Consumidor no tocante ao presente objeto contratual.

**10.3.** O prazo de validade da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Caparaó, 19 de setembro de 2022.

---

Elizabeth Gomes da Silva  
Secretária Municipal de Saúde



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**ANEXO II**

LOCAL, XX de XXXXXXXX de 2022.

À Prefeitura Municipal de Caparaó/MG

Senhor(a) Pregoeiro(a)

Pela presente, fica credenciado o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxx, para representar a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, no processo licitatório em epígrafe, podendo praticar todos os atos necessários no curso do certame, inclusive formular lances e ofertas, prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos, manifestar-se quanto a desistência de interpô-los, assinar contratos ou atas de registro de preços.

Atenciosamente,

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

OBS: A carta de credenciamento deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, assinada por seu representante legal, com poderes para constituir mandatário e com **reconhecimento de firma OBRIGATÓRIO.**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

**ANEXO III**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através do seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a inexistência de quaisquer fatos impeditivos à sua participação no presente certame, que não foi declarada inidônea, que não está impedida de contratar com o poder público ou suspensa de contratar com a administração pública, e que se compromete a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

**DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO IV**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA que cumpre, plenamente, todos os requisitos de habilitação, nos termos do Art. 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da legislação vigente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022**

## **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE ANEXO V**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob pena da legislação em vigor, que a empresa está enquadrada como:

MICROEMPRESA, conforme Art. 3º, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Art. 3º, Inciso II da Lei Complementar nº 123/2006

DECLARA ainda que está excluída das vedações constantes no Art. 3º, Parágrafo 4º da Lei Complementar nº 123/2006.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA

**OBS: Conforme Art. 18-E § 3º o Microempreendedor Individual-MEI é modalidade de Microempresa**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

MODELO DE PROPOSTA

ANEXO VI

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais terapêuticos e pedagógicos para fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

**PROPONENTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**TELEFONE;**

**E-MAIL:**

**NOME DO BANCO:**

**AGÊNCIA:**

**CONTA:**

**OPERAÇÃO:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	FORMAS SENSORIAIS EM GEL objetivos: estimular os sentidos, explorar cores, formas, texturas, coordenação motora fina, atenção e fortalecer os músculos das mãos. Título formas sensoriais em gel. Idade +3 anos dimensões 25x25x2 conteúdo 4 formas sensoriais	UN	01		
2.	JOGO QUAL É A PALAVRA tempo 50 minutos. Título qual e a palavra? Número de participantes 1 ou + participantes. Dimensões 38x28x6. Material/composição papel-cartão, polipropileno e poliestireno, conteúdo 72 palavras com imagens, 06 dados plásticos, 06 conjunto de adesivos, 36 cartelas com palavras e ilustrações, 01 base de cartão e 01 manual de instruções	UN	01		
3.	ALINHAVOS INICIAÇÃO o alinhavo é uma atividade importantíssima para o desenvolvimento da concentração e da coordenação motora fina da criança. O brinquedo de alinhavo pode ser oferecido a partir dos 18 meses. Essa é uma das principais atividades para desenvolver a destreza manual. O desenvolvimento da coordenação motora fina é fundamental para que a criança aprenda mais sobre o seu entorno. Tudo passa, primeiro, por suas mãozinhas, que tocam,	CX	01		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>sentem a textura e a forma. Ter bem desenvolvida a coordenação motora fina é central no desenvolvimento da inteligência. Brincar de alinhar é uma brincadeira que deveria ser realizada por todas as crianças. é uma atividade comum nas salas de aula que adotam o método montessori ou a abordagem waldorf. A atividade de alinhavo é uma das que nunca podem faltar para a criança a partir dos 18 meses e, ao menos, até os 6 anos. Possui uma caixa medindo 22 x 5,5 x 26 cm e as peças em mdf (números de 0 à 9 e vogais) possuem 15 x 10 cm, serigrafadas, 4 cadarços coloridos de qualidade medindo 60cm</p>				
4.	<p>ÁBACO COM NUMERO um ábaco diferente e divertido, auxiliando as crianças em aprender os numerais e suas quantidades, com números que se encaixam, trabalha a coordenação motora e fina, o raciocínio lógico na associação das cores com suas formas, além de cada número ser representado pelo ábaco crescente e suas cores numéricas correspondentes. Elaborado em mdf com os números e o ábaco em eva de 1cm de espessura, proporcionando uma maior durabilidade, segurança, pois não é tóxico e pode perfeitamente ser lavado. Pesa 600g e tem dimensões 56 x 13 x 13 cm e os números possuem 5,5 x 4 x 1cm as argolas diâmetro de 4 cm com 1cm de espessura</p>	UN	01		
5.	<p>LINHAVO DE CAIXA FORMAS GEOMÉTRICAS número de peças 24, objetivo educacional habilidades motoras dimensões do item c x l x a 18 x 24 x 5 centímetros, o alinhavo de caixa com formas geométricas, é composto por 24 peças com 6 modelos diferentes de formas geométricas além de 5 cordões coloridos, todos acondicionados em uma caixa tipo estojo. O brinquedo consiste em passar os cordões entre os furos, formando a figura geométrica. Os alinhavos, por exemplo, são brinquedos educativos feitos geralmente de madeira e que funcionam maravilhosamente como atividade lúdica para educação infantil. Feito todo em madeira, este brinquedo educativo trabalha a coordenação motora dos pequenos, forma, tamanho e agilidade, e é indicado para crianças</p>	UN	01		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	a partir de 3 anos de idade.				
6.	APRENDENDO AS OPERAÇÕES JOGO PEDAGÓGICO MATEMÁTICA CARIMBRAS 88 peças, sendo 40 palitos coloridos medindo 100mm x 10mm x 10mm e 48 cubos com números e símbolos matemáticos, medindo 22mm x 22mm x 6mm. acondicionados em 01 caixa tipo estojo medindo 245mm x 180mm x 43mm com divisórias que acomodam as peças. Trabalha as 04 operações, concentração, orientação, associação de quantidades, conjuntos, tempo e espaço. +3 anos	UN	01		
7.	BAÚ PEDAGÓGICO COM 10 JOGOS DE MADEIRA baú de madeira com dobradiças e fecho, mede 50x32x25xcm, acompanha 10 brinquedos, inclui brinquedos como dominó de formas geométricas, jogo de pinos e prancha de seleção	UN	01		
8.	DISCRIMINAÇÃO AUDITIVA 10 D.A. 10 EM MDF discriminação auditiva 10 - d.a.10 o conjunto discriminação auditiva 10 (d.a.10) é confeccionado em mdf, contendo 10 jogos quebra-cabeças de 12 peças cada. Além do treinamento de percepção auditiva, este material é indicado para o treinamento articulatorio de arquifonemas (s e r) e grupos consonantais (r e l). o conjunto é composto de 10 jogos, cada um com 10 peças, sendo: 6 jogos quebra-cabeça coloridos, para treinamento da discriminação auditiva, entre os fonemas surdos-sonoros; 2 jogos quebra-cabeça coloridos, para treinamento articulatorio com os arquifonemas. 2 jogos quebra-cabeça coloridos, para treinamento articulatorio com os grupos consonantais. Acondicionado em embalagem de mdf. Quantidade de peças: 120 quebra-cabeças. Dimensões: 300 x 220 x 6 mm (cada placa). Dimensões da embalagem: 340 x 266 x 100 mm. idade apropriada: a partir de 3 anos. Objetivo: discriminação auditiva, treino articulatorio. Conjunto discriminação auditiva 10 d.a. 10 em mdf contém 10 jogos	UN	01		
9.	ADAPTADOR BIG TRIÂNGULO este adaptador para lápis e canetas em formato triangular permite que o dedo polegar e o indicador sejam posicionados corretamente. Seu material	UN	01		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>é de alta qualidade, permitindo uma escrita correta e confortável por muito tempo. Design ergonômico, ajuda no posicionamento correto dos dedos. Aumenta o conforto e melhora o controle na escrita. Engrossa o lápis, caneta pincel facilitando a pegada. Material muito resistente. Auxiliam no início da alfabetização tanto de crianças como adultos: facilita a escrita de crianças e adultos. Muito procurado para crianças no início da alfabetização. Recomendado por professores e terapeutas. Na época de pré-vestibular e faculdade os adaptadores vão se tornar seus melhores amigos: vão proteger seus dedos dos calos. Vão proteger seu dedão e punho da tendinite gerada por trabalhos repetitivos. Para facilitar sua escrita. Características 90% da superfície de contato dos dedos é com o produto possui textura delicada e confortável alivia dores e fadiga na mão e o adaptador recomendado para os que possuem artrite reumatoide não possui látex tecnologia revolucionaria ensina o posicionamento correto dos dedos design ergonômico, ajuda a diminuir dores e fadiga 90% de superfície de contato com os dedos aumenta o conforto e melhora o controle na escrita para destros e canhotos.</p>				
10.	<p>ADL2: AVALIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA LINGUAGEM – 2 composição kit 01 manual do examinador 01 manual de figuras (linguagem compreensiva) 01 manual de figuras (linguagem expressiva) 05 protocolos dados da história clínica e do desenvolvimento da criança 05 protocolos de aplicação e pontuação material concreto (cachorro, uma boneca, um pano com tamanho suficiente para cobrir a boneca, duas colheres, dois pratos, duas xícaras, um bule, três bolas pequenas e dois pequenos carros e caminhões) descrição a adl 2 é um instrumento clínico, prático e eficiente para avaliar a aquisição e o desenvolvimento dos domínios receptivos e expressivos da linguagem, seu conteúdo e sua estrutura em crianças nas faixas etárias de um até seis anos e onze meses. Sua aplicação é individuais. Ao mesmo tempo é uma escala q</p>	KIT	01		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>permite ao profissional identificar prováveis alterações na aquisição e desenvolvimento da linguagem independente de suas causas. Nesta edição da adl 2 foi estabelecido um manual de figuras para avaliar a linguagem compreensiva e um manual de figuras para a linguagem expressiva, que contêm as figuras da observação da aquisição fonológica. Os novos itens propostos e algumas alterações foram aplicados em 315 crianças. Todas sem alteração no desenvolvimento da linguagem, nem história de síndromes, deficiência auditiva ou visual. Este instrumento é de fácil aplicação e pode ser utilizado por profissionais da área da fonoaudiologia, psicologia, pedagogia e terapia ocupacional. Vale salientar que, para fazer o uso desta escala, é indispensável que o profissional tenha conhecimento das etapas de aquisição e do desenvolvimento da linguagem verbal da criança e de seus distúrbios. Este conhecimento é fundamental para a interpretação dos resultados e para o melhor uso da observação clínica durante a avaliação, o que irá contribuir para uma mais adequada interpretação do comportamento de linguagem da criança</p>				
<b>11.</b>	<p>A B F W - TESTE DE LINGUAGEM INFANTIL NAS ÁREAS DE FONOLOGIA, VOCABULÁRIO, FLUÊNCIA E PRAGMÁTICA a b f w - teste de linguagem infantil nas áreas de fonologia, vocabulário, fluência e pragmática</p>	UN	01		
<b>12.</b>	<p>ABFW - FICHARIO - 152 FIGURAS DE AVALIACAO DE VOCABULARIO E FONOLOGIA descrição: fichário do abfw: 152 figuras coloridas, de 12 x 21cm, para aplicação das provas de vocabulário e fonologia do teste de linguagem infantil. • conteúdo do fichário do abfw: • 118 figuras para a prova de vocabulário, sendo elas: - 10 de vestuário; - 15 de animais; - 15 de alimentos; - 11 figuras de meios de transporte; - 24 de móveis e utensílios; - 10 de profissões; - 12 de locais; - 10 de formas e cores; - 11 de brinquedos e instrumentos musicais; - 34 figuras para aplicação da prova de fonologia. dimensão 10.5 x 7.4 x 5.4 centímetros</p>	UN	01		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

13.	AVALIAÇÃO DA COMPREENSÃO LEITORA DE TEXTOS EXPOSITIVOS (KIT COMPLETO) kit composto por: 1 manual, 1 jogo c/ 18 cartões e 1 protocolo para avaliação.	KIT	01		
14.	CONFIAS - CONSCIÊNCIA FONOLÓGICA INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO SEQUENCIAL - PRANCHAS COM BOLSA o confias é um instrumento que tem como objetivo avaliar a consciência fonológica de forma abrangente e sequencial. A utilização deste instrumento possibilita a investigação das capacidades fonológicas, considerando a relação com a hipótese da escrita (ferreiro & teberosky, 1991). Além disso, contribui para a prática na alfabetização e instrumentaliza profissionais de diferentes áreas tais como fonoaudiólogos, psicopedagogos, psicólogos e educadores, podendo também, subsidiar pesquisas acadêmicas na área da linguagem, da psicologia cognitiva e da educação. Faixa etária: a partir de 4 anos de idade.	UN	01		
15.	PROLEC - PROVAS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA - 3ª EDIÇÃO (KIT COMPLETO) composição kit 01 manual 01 caderno de prova (reutilizável) 05 folhas de registro de resultados objetivo as provas de avaliação dos processos de leitura – prolec tem por objetivo avaliar os diferentes processos e subprocessos que interferem na leitura, para identificar os casos de dificuldades em sua aprendizagem e quais os processos que são responsáveis por essas dificuldades. População indicado para crianças do 2º ao 5º ano do ensino fundamental. Aplicação individual. Tempo sem tempo e duração prefixado. Correção manual. Descrição as provas de avaliação dos processos de leitura - prolec são compostas de diferentes tarefas que tratam de explorar todos os processos que interferem na leitura, dos mais periféricos aos mais centrais, bem como dos mais simples aos mais complexos. Com estas provas, não se obtém somente uma pontuação da capacidade de leitura das crianças, como ocorre com as baterias clássicas, são obtidas informações sobre as estratégias que cada criança utiliza na	KIT	01		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	<p>leitura de um texto, bem como os mecanismos que não estão funcionando adequadamente para que se realize uma boa leitura, o que é de extrema importância na hora de buscar seu aperfeiçoamento ou recuperação. As provas se agrupam em quatro blocos: - identificação de letras - processos léxicos - processos sintáticos - processos semânticos prolec é o teste mais utilizado por fonoaudiólogos, psicólogos e professores em países de língua hispânica, na avaliação de crianças disléxicas e, é igualmente empregado nas investigações científicas sobre dificuldades de aprendizagem como demonstram as numerosas vezes em que aparece citado nas publicações sobre esse tema. Diante do sucesso desse instrumento na versão original em espanhol, foi feita a adaptação para uso no Brasil, com o objetivo de oferecer uma ferramenta capaz de identificar as dificuldades que interferem no processo de desenvolvimento da leitura, atuando como um guia para orientar programas de recuperação</p>				
16.	<p>TDE II - TESTE DE DESEMPENHO ESCOLAR 2ª EDIÇÃO (KIT COMPLETO) - C/CURSO CAIXAS E COLEÇÕES</p>	UN	01		
17.	<p>BARALHO APLICATIVO PRÓ-FONO: ESTIMULAÇÃO AUDITIVA DE SONS NÃO VERBAIS tipo: novo editora: pró-fono ano: 2020 idioma: português cadastrado em: 14 de setembro de 2021 descrição: o “baralho aplicativo pró-fono: estimulação auditiva de sons não verbais”, idealizado pela fonoaudióloga dra. sylvia fernandes hitos, é um material inovador que visa estimular a função auditiva de forma lúdica, com figuras e sons não-verbais presentes no dia a dia, facilitando o aprendizado para pacientes falantes de qualquer língua, alfabetizados ou não. Este material pode ser utilizado de forma apenas digital (via aplicativo para smartphones, tablets e computadores), ou em combinação com o baralho impresso com 40 cartas ilustrativas (vendido separadamente).</p>	UN	01		
18.	<p>BARALHO ORTOGRÁFICO - SOS DISLEXIA os baralhos oferecem mais uma possibilidade do uso de estratégias de reflexão e autorregulação</p>	UN	01		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	sobre a escrita ortograficamente correta. As cartas são classificadas de acordo com os possíveis erros de escrita, utilizando a simbologia do marcador - sos ortografia. As palavras são apresentadas nas cartas aos pares, trios ou mais, com a dificuldade a ser analisada. São 100 cartas em cada baralho				
19.	<p>PISTAS SONORAS: FONEMAS EM EVIDÊNCIA</p> <p>descrição o material é composto por 20 atividades com suas respectivas instruções no modelo espiral onde os estímulos de imagens ficam de frente para a criança e as instruções ficam de frente para o profissional, facilitando a aplicação. Todas as atividades devem ser lidas para a criança e nunca deve ser solicitado que as próprias crianças leiam as instruções. Foram desenvolvidas atividades com suporte de imagens de modo a reduzir a sobrecarga de memória de trabalho fonológica. Há atividades de aliteração (identificação e produção de palavra com fonema inicial igual), síntese e segmentação fonêmica e manipulação fonêmica. Informação o material “pistas sonoras: fonemas em evidência” foi idealizado pelas fonoaudiólogas e psicopedagogas roberta angelo (crfa1-13631) e larissa coutinho (crfa2-5412-6) tendo em vista a necessidade de materiais para estimulação da consciência fonológica no nível do fonema, considerando sua correlação direta com o desenvolvimento da leitura e da escrita. Material indicado para estimulação de crianças em fase de alfabetização e na reabilitação dos transtornos específicos de aprendizagem da leitura e da escrita como a dislexia, especialmente nos casos de dislexia fonológica ou mista, pois há necessidade nesses casos, de estimulação da consciência fonológica, visto que é um dos componentes do processamento fonológico comumente alterado nesses transtornos do neurodesenvolvimento. Que o desenvolvimento do trabalho de estimulação da consciência fonológica seja facilitado e ainda mais prazeroso com este material! Título pistas sonoras fonemas em evidencia autores(as) roberta angelo e larissa coutinho</p>	UN	01		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	edição / ano 0/ idade a partir dos 5 anos dimensões 24x18x2 conteúdo 1 espiral com 20 atividades				
20.	CAÇA-FONEMAS COMPLETO descrição possui 36 figuras correspondentes a um determinado fonema da língua portuguesa que deverão ser procuradas num tabuleiro maior. a cada figura retirada do monte, a criança deverá dizer ou escrever o nome da mesma, escrever uma frase, etc. (a critério do profissional). Contempla os 19 fonemas da língua portuguesa + arquifonema {s} + arquifonema {r} + grupo consonantal com l + grupo consonantal com r contém 30 cartelas laminadas gramatura 250g nota: as cartelas menores deverão ser recortadas pelo usuário. Dimensões 30x21x1	UN	01		
21.	<b>CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL - ROXA a caixa cartas</b> visuais aba repertório verbal contém 59 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de profissões, lugares, cômodos da casa e expressões faciais e o que há de errado na figura. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de pessoas representando profissões e expressões faciais, lugares, cômodos da casa e figuras com coisas que estão erradas, como por exemplo, um jacaré atravessando a rua, urso polar na praia, entre outras. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Estas cartas foram desenvolvidas para ajudar a criança a olhar para os detalhes, construir uma linguagem descritiva e desenvolver habilidades de discriminação visual. Descrição: dimensões de cada carta: 12,5 x 8,0cm. acabamento: cantos arredondados.	CX	01		
22.	CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL - VERDE a caixa cartas visuais aba repertório verbal contém 59 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de profissões, lugares, cômodos da casa e expressões faciais e o que há de errado na figura. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de pessoas	CX	01		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	representando profissões e expressões faciais, lugares, cômodos da casa e figuras com coisas que estão erradas, como por exemplo, um jacaré atravessando a rua, urso polar na praia, entre outras. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Estas cartas foram desenvolvidas para ajudar a criança a olhar para os detalhes, construir uma linguagem descritiva e desenvolver habilidades de discriminação visual. Descrição: dimensões de cada carta: 12,5 x 8,0cm. acabamento: cantos arredondados.				
23.	CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL - ROSA a caixa cartas visuais aba repertório verbal contém 59 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de profissões, lugares, cômodos da casa e expressões faciais e o que há de errado na figura. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de pessoas representando profissões e expressões faciais, lugares, cômodos da casa e figuras com coisas que estão erradas, como por exemplo, um jacaré atravessando a rua, urso polar na praia, entre outras. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Estas cartas foram desenvolvidas para ajudar a criança a olhar para os detalhes, construir uma linguagem descritiva e desenvolver habilidades de discriminação visual. Descrição: dimensões de cada carta: 12,5 x 8,0cm. acabamento: cantos arredondados.	CX	01		
24.	CARTAS VISUAIS ABA REPERTÓRIO VERBAL - AZUL a caixa cartas visuais aba repertório verbal contém 59 imagens para a aprendizagem dos repertórios verbais de identificação e nomeação de profissões, lugares, cômodos da casa e expressões faciais e o que há de errado na figura. Este conjunto de cartas inclui imagens fotográficas de pessoas representando profissões e expressões faciais, lugares, cômodos da casa e figuras com coisas	CX	01		



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

	que estão erradas, como por exemplo, um jacaré atravessando a rua, urso polar na praia, entre outras. As cartas estão organizadas por programa e, no verso de cada carta há a descrição da imagem e o nome do repertório a ser aprendido. Estas cartas foram desenvolvidas para ajudar a criança a olhar para os detalhes, construir uma linguagem descritiva e desenvolver habilidades de discriminação visual. Descrição: dimensões de cada carta: 12,5 x 8,0cm. acabamento: cantos arredondados.				
25.	CARTAS DE CONVERSAÇÃO HISTÓRIAS CURTAS descrição as cartas de conversação histórias curtas ajudam o aluno a desenvolver o repertório de responder perguntas sobre histórias. São 60 cartas contendo uma imagem representando uma narrativa com três perguntas de compreensão. As histórias seguem uma hierarquia de dificuldade, sendo que as primeiras são mais curtas que as últimas. Inclui ideias de jogos. Dimensões 12x7x3	UN	01		
26.	PRÓ-ORTOGRAFIA: PROTOCOLO DE AVALIAÇÃO DA ORTOGRAFIA PARA ESCOLARES título: pró-ortografia: protocolo de avaliação da ortografia para escolares do segundo ao quinto ano do ensino fundamental. Editora: pró-fono. Autores: andrea oliveira batista (brasil); josé francisco cervera-mérida (espanha); amparo ygal-fernández (espanha); simone aparecida capellini (brasil). Editor científico: clara regina brandão de avila. Ilustrações: cleuza mara de carvalho isbn: 978-85-8129-009-6 primeira edição em 2014.	UN	01		
27.	JOGO DESCOBRINDO A MATEMÁTICA, MADEIRA BE A BÁ, NIG BRINQUEDOS sobre este item, jogo educativo e pedagógico, produto alegre, colorido e resistente, muita diversão, integração e conhecimento, descobrindo a matemática	UN	01		



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**VALOR GLOBAL POR EXTENSO:**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS**

Declaro para os devidos fins que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas e sociais, frete e quaisquer ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022  
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR  
ANEXO VII**

A empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, através de seu representante legal o Sr. (a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador do RG nº xxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA, em conformidade com o Art. 7º Inciso XXXIII da Constituição Federal, Art. 27 Inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos).

Por ser verdade, firma a presente.

Xxxxxxxxxx, xx de xxxxxxxxxxxx de xxxxx.

---

Nome legível  
Qualificação  
CARIMBO DA EMPRESA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 120/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022 MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ANEXO VIII

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE CAPARAÓ/MG, com sede administrativa na Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120, Bairro Centro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 18.114.249/0001-93, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Diógenes da Silva Miranda, portador do RG nº xxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e por outro lado a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, representada pelo Sr.(a) xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG nº xxxxxxxx, inscrito(a) no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, neste ato denominada FORNECEDOR REGISTRADO, acordam proceder, nos termos do instrumento convocatório oriundo do Processo Licitatório 118/2022, Pregão Presencial 059/2022, ao Registro de Preços em conformidade com as disposições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais terapêuticos e pedagógicos para fonoaudiologia, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Ficam registrados os preços abaixo descritos para o FORNECEDOR:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>VALOR GLOBAL</b>						

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura

### CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A gestão e fiscalização do presente instrumento caberá ao Secretário Municipal de Saúde ou servidor por ele designado, o qual atestará a execução nas condições exigidas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**5.1.** O objeto deste instrumento será aceito apenas se for executado dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes e as especificações descritas neste Termo.

**5.2.** O objeto será executado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pelo setor de compras deste município, em local pertencente ao licitante vencedor, na sede do perímetro urbano de Caparaó – MG.

**5.3.** O município reserva para si o direito de não receber o objeto em atraso ou desacordo com as especificações constantes neste instrumento, sob pena das sanções cabíveis.

**5.4.** O recebimento definitivo do objeto se efetivará apenas após a confirmação emitida pelo responsável pela fiscalização da execução/fornecimento.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** São obrigações do fornecedor:

I - Executar o objeto dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado neste termo e nos Anexos, que fazem parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - Cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto registrado.

III - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução;

IV - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante a execução do objeto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste termo;

V - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução do objeto, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste termo e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX- Fiscalizar o perfeito cumprimento da execução a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - Indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o fornecedor adotar todas as



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

## **6.2. São obrigações do município:**

I - Indicar os locais e horários em que o objeto deverá ser executado.

II - Permitir ao pessoal do fornecedor acesso ao local da execução, desde que observadas as normas de segurança;

III - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada na execução do objeto;

IV - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste termo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente, ou por meio de cheque, em nome do licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da apresentação da nota fiscal, acompanhada da ordem de fornecimento, com o respectivo comprovante de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.** O fornecedor deverá apresentar junto a nota fiscal, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e trabalhista da empresa, como critério de efetiva comprovação de execução/fornecimento do objeto.

**7.2.1.** No caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**8.1.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor e a retribuição do Município de Caparaó para a justa remuneração da execução do objeto poderá ocorrer o reequilíbrio econômico-financeiro.

**8.1.1.** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços propostos, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

**8.1.2.** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo fornecedor, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro da proposta, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc.) que comprovem que a avença tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**8.1.3.** Fica facultado ao Município de Caparaó realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo proponente.

**8.1.4.** A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica do Município;



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**8.1.5.** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o proponente não poderá suspender a execução do objeto.

**8.2.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**8.2.1.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**8.2.2.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**8.3.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso o município poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados,

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

## **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**9.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- Quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes no Edital e na Ata de Registro de Preços;
- Quando o Fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido;
- Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- Em quaisquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;
- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- Por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada;

**9.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**9.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**9.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**9.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento dos Itens de cada lote.

**9.5.1.** Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição infringida.

**9.6.** Constitui motivo para o cancelamento dos preços registrados a situação fática do licitante não permanecer em condição de regularidade perante a seguridade social, FGTS e Trabalhista.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES**

**10.1.** Os licitantes estarão sujeitos, no que couber, às penalidades previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.** A recusa injustificada em assinar o contrato/ata de registro de preços ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legais, em conformidade com o Art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.2.1.** As penalidades previstas no subitem anterior não se aplicam as licitantes convocadas que não aceitarem a contratação nas mesmas condições da primeira colocada.

**10.3.** A contratada ficará sujeita, pela inexecução total ou parcial das condições estipuladas neste instrumento convocatório, às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o município, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo o contraditório e ampla defesa.

**10.4.** Ficam estabelecidos os seguintes percentuais para as multas aplicáveis:

- a) Advertência por escrito, quando não comprimir quaisquer obrigações assumidas;
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor global do objeto, por dia de atraso, no prazo da execução/fornecimento e/ou negativa injustificada;
- c) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do objeto, por infração de qualquer cláusula contratual, sendo dobrada no caso de reincidência;
- d) Suspensão no direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme disposto no inciso IV do Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.5.** O valor das multas aplicadas, após o regular processo administrativo, será descontado pela quantia devida pelo município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.

**10.6.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

**10.7.** A licitante que deixar de entregar a documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objetivo, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**11.1.** Para formalização dos contratos ou outros instrumentos hábeis, oriundos da ata de registro de preços, serão utilizadas dotações orçamentárias do exercício em vigor da respectiva unidade orçamentária requisitante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O sistema de registro de preços não obriga a contratação, podendo a administração promover a contratação em unidades de acordo com suas necessidades. As aquisições serão liberadas gradativamente, de acordo com as necessidades da Secretaria Solicitante, vedada a exigência de quantitativo mínimo para execução.

**12.2.** A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer outro órgão da administração pública, mediante anuência do município.

**12.2.1.** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**12.2.2.** O quantitativo aderido não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços.

**12.3.** A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo município através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, em conformidade com o Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.1.** Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, conforme o disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

**12.3.2.** O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços deverá, obrigatoriamente, ser assinado no prazo de sua validade.

**12.4.** O fornecedor indica o e-mail xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx para recebimento das informações, intimações, ordens de fornecimento, comunicações ou quaisquer outros documentos necessários no decorrer das condições pactuadas por este instrumento.

**12.4.1.** As intimações serão feitas por meio eletrônico, na forma do subitem item 16.2, considerando-se realizada no dia em que o intimando efetivar a confirmação do recebimento do seu teor;

**12.4.2.** Na hipótese de intimações confirmadas em dia não útil, a mesma será considerada como realizada no primeiro dia útil seguinte.

**12.4.3.** A intimação referida nos itens anteriores deverá ser confirmada o recebimento no prazo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Avenida Américo Vespúcio de Carvalho, nº 120- Centro

CNPJ: 18.114.249/0001-93 – CEP 36.834-000

[www.caparao.mg.gov.br](http://www.caparao.mg.gov.br)

de 03 (três) dias corridos, contados da data do envio da intimação, sob pena de considerar-se a intimação automaticamente realizada na data do término desse prazo.

**12.5.** Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Termo de Apostilamento na presente Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

**13.1.** Fica eleito o foro da comarca de Espera Feliz-MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ata, inclusive nos casos omissos que não puderem ser resolvidos pelas vias administrativas, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Caparaó, xx de xxxxxx de 2022

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome  
CPF: